

PORTARIA Nº 1113, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2019 e dá outras providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o Artº 151 da Lei Complementar 42/2006, o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, por requerimento da comissão e com autorização da autoridade máxima de cada Poder ou entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para apresentação do relatório conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2019, instaurado através da Portaria 870/2019, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 30 de agosto de 2019.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

RAFAEL BESPALAZ
Secretário Municipal de Saúde Interino

Publique-se, registre-se e cumpra-se.